



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Processo nº 39.878

Relator: Carlos Antônio Bregunci

Parecer nº 33/2013

Aprovado em 10.01.2013

Examina pedido de reconhecimento do curso Técnico em Meio Ambiente, ministrado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no município de Belo Horizonte.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 2256/12, de 26.12.2012, o processo acima referido.

Após os trâmites de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, o expediente foi a mim distribuído, para relatar.

2. Mérito

O representante da entidade mantenedora solicitou, em tempo hábil, o reconhecimento do curso Técnico em Meio Ambiente, cujo processo se encontra organizado com observância da Resolução CEE nº 449/2002.

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, situada na Av. Afonso Pena, 3400, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, teve autorizado o funcionamento do curso Técnico em Meio Ambiente pela Portaria SEE nº 34/2012, “MG” de 13.01.2012, pelo prazo de 15 (quinze) meses.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas na norma que regula a matéria.

Os Inspectores Escolares Antônio Eurípedes Rosa Motta e Maria Aparecida de Jesus, da SRE/Metropolitana A, manifestam-se favoravelmente ao pleito.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso Técnico em Meio Ambiente, ministrado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2013.

a) Carlos Antônio Bregunci – Relator